

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7002582/2023	João Lucas Alonso	Bruno Melcher E Outros	067.610.918-70	179797/CEE/SUIMIS/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 13 de agosto de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi Simão de Lima  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços –  
SEMA/MT.